



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA CONSOLIDADO

Órgão: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji-MG

Setor Requisitante: Departamento de Saúde

Responsável pela Demanda: Joselita Moraes de Souza **Matrícula:** 2394

Contato/Email para esclarecimentos: (35) 9 9822-0168 / frota@tocosdomoji.mg.gov.br

1– OBJETO

1.1. Formalizar a demanda para a revisão veicular periódica para o veículo **CHEV/SPIN 1.8L AT LTZ PLACA:TCY-4D95** para suprir a necessidade imediata devido o veículo ser utilizado nas demandas do departamento de saúde da Prefeitura de Tocos do Moji-MG, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. O objeto desta contratação é caracterizado como comum, uma vez que os padrões de desempenho, quantidade e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado, nos termos do Decreto Municipal n. 3058/2024.

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação da revisão veicular é fundamental para garantir a integridade do patrimônio e a eficiência no atendimento das demandas do gabinete do prefeito, proporcionando maior segurança para os profissionais e para a comunidade atendida.

Assim sendo, a contratação faz-se necessário para manter o veículo em perfeito estado de conservação, prolongando a vida útil deste, o que garante a redução das despesas adicionais relativas à manutenção corretiva e multas, bem como o pleno funcionamento de forma segura e disponível para o atendimento aos usuários durante o desenvolvimento das atividades operacionais de transporte.

3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Código	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Preço Total
1	208.000.127	ALINHAMENTO DE RODAS	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
2	208.000.128	BALANCEAMENTO DE RODAS	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
3	208.000.129	TERCEIRA REVISAO	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00
4	115.009.694	FILTRO DE OLEO	1	R\$ 108,00	R\$ 108,00
5	115.009.695	VELA DE IGNICAO	4	R\$ 32,93	R\$ 131,72
6	115.009.696	FLUIDO PARA FREIO HI	1	R\$ 46,91	R\$ 46,91
7	115.009.697	FILTRO DE AR DO COMP	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00
8	115.009.698	LUB ACD SINT.SAE 0W	4	R\$ 79,90	R\$ 319,60
9	115.009.699	VEDADOR NAO ALVEOLAR	1	R\$ 14,14	R\$ 14,14
10	115.009.700	ELEMENTO FILTRANTE D	1	R\$ 35,71	R\$ 35,71
Total					R\$ 1.346,08



4 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DOS FORNECEDORES

4.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.346,08 (mil trezentos e quarenta e seis reais e oito centavos) conforme custos unitários do orçamento prévio, em anexo.

4.2. Responsável pelas informações obtidas e pela veracidade das informações:

Nome: Vinicius Rocha. Matrícula: 280.

5 – PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji-MG, na seguinte dotação:

ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE
Manutenção do Transporte a Serviço da Saúde - Material de Consumo	02 08 01 10 301 0002 2035 33903	318	1.500
Manutenção do Transporte a Serviço da Saúde - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	02 08 01 10 301 0002 2035 339039	321	1.500

6 – RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A prefeitura optou por realizar a revisão veicular em uma concessionária autorizada pela fabricante para garantir que a garantia do veículo continue vigente e os serviços fossem executados com a máxima qualidade e precisão técnica. As concessionárias autorizadas contam com profissionais especializados e treinados pelo fabricante, bem como com ferramentas e equipamentos adequados, assegurando que os veículos sejam revisados conforme os padrões recomendados.

Além disso, a utilização de peças genuínas na manutenção contribui para prolongar a vida útil dos veículos, reduzindo a necessidade de reparos futuros e preservando o patrimônio público. Esse cuidado também reforça a segurança dos motoristas, passageiros e da comunidade atendida, ao mesmo tempo que demonstra o comprometimento da administração pública em oferecer um serviço eficiente e confiável.

Escolher uma concessionária autorizada é, portanto, uma medida que equilibra responsabilidade, segurança e economia a longo prazo, consolidando a eficiência nos serviços prestados à população

Nesse contexto, a empresa ARTVEL POUSO ALEGRE foi escolhida por ser a concessionária mais próxima, facilitando o acesso para a realização dos serviços, além de ter sido a responsável pela entrega do veículo no momento de sua aquisição, garantindo familiaridade com seu histórico e especificações.



Verifica-se, também, que a empresa cumpriu as condições e requisitos para execução do objeto.

7 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Nos termos do art. 23, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21, a pesquisa de preços poderá ser realizada nos seguintes termos:

Art. 23 [...]

§1º [...]

I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

No caso não foi feita pesquisa de preço, pelos motivos supracitados:

- Serviços - Valor R\$600,00 (seiscentos reais);
- Peças – Valor R\$746,08 (setecentos e quarenta seis e oito centavos);

Ante o exposto, considerando as informações, verifica-se que a proposta mais vantajosa para a Administração foi a apresentada pela empresa **ARTVEL POUSO ALEGRE**, no valor total de R\$ 1.346,08 (mil trezentos e quarenta e seis reais e oito centavos).

Portanto, tem-se justificado o preço contratado por este ser o que irá gerar a maior vantagem para a Administração.

Cumprе ressaltar que os preços estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração contratá-lo sem qualquer afronta à lei de regência.

